



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

Termos do Acordo de Procedimentos para apreciação da SIP 2/17

• Reunião de Leitura do Parecer:

- **A reunião está prevista para terça-feira, dia 10 de outubro de 2017, às 10h.**
- O Plenário 1 será aberto para os parlamentares, servidores autorizados e imprensa credenciada, com duas horas de antecedência do horário previsto para o início da reunião.
- O painel de presença será aberto com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da reunião.
- Após a leitura do parecer, cada advogado poderá, se assim desejar, manifestar-se pelo mesmo tempo utilizado pelo relator.
- O pedido de vista, regimentalmente, por 2 sessões, somente será concedido após a leitura do parecer e as manifestações dos advogados de defesa.

• Reunião(ões) de Discussão e Votação do Parecer:

- **A primeira reunião de discussão e votação do parecer está prevista para terça-feira, dia 17 de outubro de 2017, às 10h, a depender do transcurso do prazo regimental de 2 sessões do Plenário.**
- Da mesma forma, o Plenário 1 será aberto para os parlamentares, servidores autorizados e imprensa credenciada, com duas horas de antecedência do horário previsto para o início da reunião.
- O painel de presença será aberto com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da(s) reunião(ões).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

- **A lista de inscrições para discussão também será disponibilizada com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da reunião.**
- A lista de inscrição será composta de oradores contrários e favoráveis ao parecer do relator.
- A inscrição deverá ser feita **pessoalmente** pelo parlamentar.
- A lista de inscrição permanecerá disponível para os deputados membros e não-membros **até o fim da discussão**, ainda que a discussão seja encerrada em outra reunião.
- **Discussão:**
 - Os oradores terão a palavra na ordem de inscrição, alternadamente, um contra e um a favor.
 - Cada deputado poderá discutir apenas uma vez.
 - O tempo previsto para cada orador discutir a matéria é de **15 minutos para membros da Comissão e líderes**, ainda que não- membros, e de **10 minutos para não-membros**.
 - Não será possível a cessão de tempo durante a discussão da matéria de um orador inscrito para outro orador não inscrito. (QO 76/07)
 - Será possível a **permuta** entre os inscritos desde que **ambos estejam presentes, ou** desde que seja apresentada **declaração escrita** à Mesa do cedente ao cessionário.
 - **O deputado que não estiver presente no momento em que seu nome for chamado perderá definitivamente a inscrição.**
 - O tempo de líder poderá ser solicitado e adicionado ao tempo de discussão, de encaminhamento ou de orientação, desde que respeitada a ordem de inscrições.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

- O tempo de líder não poderá ser usado para se obter preferência na discussão em relação aos oradores previamente inscritos.
- O Regimento Interno não dá ao autor de Voto em Separado (VTS) a prerrogativa de uso da palavra especificamente para a leitura de seu voto.
- O autor de VTS poderá ler seu voto durante o tempo que lhe é destinado para a discussão da matéria, respeitada a ordem de inscrição. **Não haverá preferência na discussão aos autores de VTS.**
- Não haverá votação do parecer durante a madrugada.
- **Conforme acordo firmado entre os coordenadores de bancada da CCJC, o número de deputados não-membros que poderão discutir a SIP 2/17 será de até 20 oradores contrários e até 20 favoráveis ao parecer do relator.**
- Ficou acordado ainda que não haverá apresentação de requerimento de encerramento de discussão.
- Encerrada a discussão, será concedido ao relator prazo de 20 minutos para réplica.
- Na sequência, cada advogado poderá, se assim desejar, manifestar-se por igual tempo concedido ao relator.
- **Votação**
 - O quorum de votação do parecer na CCJC é de maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros. O quorum constitucional qualificado (de 2/3) para autorizar o processo somente se aplica ao Plenário da Câmara dos Deputados.
 - Poderão encaminhar a votação da SIP até dois parlamentares favoráveis e dois contrários. Os deputados interessados poderão se inscrever





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

pessoalmente na Mesa da Comissão, após o início da primeira reunião destinada a discussão e votação do parecer do relator.

- A votação será ostensiva e nominal por meio do processo eletrônico de votação. Não haverá chamada individual dos deputados, conforme prevê o art. 187, § 4º do RICD.
- A votação do parecer na CCJC será aberta, e não se admitirá, segundo o art. 188, § 2º, IV, do Regimento Interno, proposta que pretenda torná-la secreta.
- Caso o parecer do relator seja rejeitado pela Comissão, o Presidente designará o relator vencedor, que deverá apresentar novo parecer que consubstancie fielmente a intenção do colegiado. O relator vencedor deverá ler o parecer para conhecimento do colegiado. Não se permitirá novo pedido de vista, nova discussão e novo encaminhamento. Haverá nova orientação de bancada e nova votação nominal.
- O relator vencedor poderá solicitar prazo até a reunião seguinte para a elaboração do novo texto (Art. 57, XII do RICD), caso não extrapole o prazo regimental de 5 sessões destinado à CCJC.

Sala da Comissão, 05 de outubro de 2017.

Deputado **Rodrigo Pacheco**
Presidente

